



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000577

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano 4

SUMÁRIO

- RETIFICAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA 005/2024
- RESUMO CONTRATOS 09/2024 E 10/2024.
- DECRETO Nº 8 DE 07 DE MARÇO DE 2024.
DECRETO Nº 9 DE 12 DE MARÇO DE 2024.
DECRETO Nº 10 DE 12 DE MARÇO DE 2024.
DECRETO Nº 11 DE 29 DE MARÇO DE 2024.
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 253, DE 11 DE ABRIL DE 2024 - INSTITUI APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000577

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano 4

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

End: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



Edital de CONCORRÊNCIA 005/2024

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe / BA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 950209/2023 CAIXA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

RS 679.997,89 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 11/04/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço global

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000577

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

End: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Data da Errata: 12 de abril de 2024

A presente Errata tem por objetivo corrigir informações incorretas e/ou omitidas no Edital de Licitação acima mencionado, visando garantir a lisura e a transparência do processo licitatório.

2. DAS CORREÇÕES

DESCRIÇÃO ORIGINAL

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro da empresa no conselho profissional

Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao (X) CREA e/ou ao (X) CAU e/ou ao () CRT, com base na seguinte justificativa técnica:

Necessita da utilização de conhecimentos técnicos específicos com participação de profissional habilitado conforme Lei Federal nº 5.194/66.

Conforme Acórdão nº 1.034/2012 – Plenário, faz-se necessário a exigência quando o âmbito de competência destas entidades a fiscalização da atividade básicas, figurem no objeto do certame.

Capacidade técnico-operacional
Na presente licitação:

(x) serão exigidas comprovações de capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a seguir elencadas:

Execução de conservação estradas vicinais em intertravado/paralelepípedo Assentamento de meio fio

(x) SERÁ exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

O(s) atestado(s) exigido(s), sucederá mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto presente, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, a saber:

- 1.1. Execução de pavimentação em paralelepípedo – Comprovação mínima de 2.900,00 m²
- 1.2. Assentamento de meio fio – Comprovação mínima de 850,00 m

Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000577

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

End: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



Descrição
das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;
Data de emissão;

Menção ao documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados
(ART/RRT);
Informações quanto a autoria do documento, como nome completo e endereço.

Capacidade técnico-profissional

1.1.

O(s) atestado(s) exigido(s), sucederá mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT com registro, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

- 1.1.1. Execução de pavimentação em paralelepípedo;
- 1.1.2. Assentamento de meio fio;
- 1.1.3. Assentamento de piso táctil.

Na presente licitação, será (x) ACEITO ou () VEDADO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, com base na seguinte justificativa técnica:

Visto que a complexidade da obra é moderada, apenas a comprovação de expertise de quantidade é suficiente para a contratação de empresa com *know hall* necessário em conservação estradas vicinais.

Capacidade técnico-profissional Na presente licitação:

() NÃO SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional.

(x) SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais abaixo elencados:

Capacidade técnico-operacional (CAO): 1.1.
O(s) atestado(s) exigido(s), sucederá mediante apresentação de um ou mais atestados de Certidão de Acervo Operacional (CAO), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto presente, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, a saber:
1.1.1. Execução de pavimentação em paralelepípedo – Comprovação mínima de 1.800,00 m²;
1.1.2. Assentamento de meio fio – Comprovação mínima de 600,00 m;
1.1.3. Assentamento de piso podotátil – Comprovação mínima de 160,00 m².



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000577

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

End: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



1.1.4

Execução de Passeio (calçada) em concreto armado, Espessura 6cm. – 670,00 m2.

Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

Descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do

objeto do contrato;

Data de emissão;

Menção ao documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados

(ART/RRT);

Informações quanto a autoria do documento, como nome completo e endereço.

3 de 11

1.

Capacidade técnico-profissional

1.1.

O(s) atestado(s) exigido(s), sucederá mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT com registro, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

1.1.1. Execução de pavimentação em paralelepípedo – Comprovação mínima de 1.800,00 m2;

1.1.2. Assentamento de meio fio – Comprovação mínima de 600,00 m;

1.1.3. Assentamento de piso podotátil – Comprovação mínima de 160,00 m2.

1.1.4 Execução de Passeio (calçada) em concreto armado, Espessura 6cm. – 670,00 m2.

DESCRIÇÃO CORRIGIDA

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro da empresa no conselho profissional

Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao (X) CREA e/ou ao (X) CAU e/ou ao () CRT, com base na seguinte justificativa técnica:

Necessita da utilização de conhecimentos técnicos específicos com participação de profissional habilitado conforme Lei Federal nº 5.194/66.

Conforme Acórdão nº 1.034/2012 – Plenário, faz-se necessário a exigência quando o âmbito de competência destas entidades a fiscalização da atividade básicas, figurem no objeto do certame.

Capacidade técnico-operacional

Na presente licitação:

(x) serão exigidas comprovações de capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de maior



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000577

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

End: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



relevância técnica e valor significativo do objeto, a seguir elencadas:

Execução de conservação estradas vicinais em intertravado/paralelepípedo Assentamento de meio fio

(x) SERÁ exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

O(s) atestado(s) exigido(s), sucederá mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto presente, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, a saber:

Na presente licitação, será (x) ACEITO ou () VEDADO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, com base na seguinte justificativa técnica:

Visto que a complexidade da obra é moderada, apenas a comprovação de expertise de quantidade é suficiente para a contratação de empresa com *know hall* necessário em conservação estradas vicinais.

Capacidade técnico-profissional Na presente licitação:

() NÃO SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional.

(x) SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais abaixo elencados:

Capacidade técnico-operacional (CAO): 1.1.

O(s) atestado(s) exigido(s), sucederá mediante apresentação de um ou mais atestados de Certidão de Acervo Operacional (CAO), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto presente, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, a saber:

1.1.1. Execução de pavimentação em paralelepípedo – Comprovação mínima de 1.800,00 m²;

1.1.2. Assentamento de meio fio – Comprovação mínima de 600,00 m;

1.1.3. Assentamento de piso podotátil – Comprovação mínima de 160,00 m².

1.1.4 Execução de Passeio (calçada) em concreto armado, Espessura 6cm. – 670,00 m².

Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

Descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000577

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

End: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



**Data de
emissão;**

Menção ao documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT);

**Informações quanto a autoria do documento, como nome completo e endereço.
3 de 111.**

Capacidade técnico-profissional

1.1.

O(s) atestado(s) exigido(s), sucederá mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT com registro, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

1.1.1. Execução de pavimentação em paralelepípedo – Comprovação mínima de 1.800,00 m²;

1.1.2. Assentamento de meio fio – Comprovação mínima de 600,00 m;

1.1.3. Assentamento de piso podotátil – Comprovação mínima de 160,00 m².

1.1.4 Execução de Passeio (calçada) em concreto armado, Espessura 6cm. – 670,00 m².

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições do Edital de Licitação permanecem inalteradas.

A presente Errata será publicada no diário oficial e na plataforma do Licitanet.

São José do Jacuípe, 12 de abril de 2024


JOELVES OLIVEIRA DA SILVA
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000577

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano 4

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
16.443.632/0001-60



RESUMO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 10/2024; FORNECEDOR: THAYANNE CUNHA CARNEIRO; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA, CARGA HORÁRIA 40H SEMANAIS, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 001/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO; VALOR: R\$ 39,600,00; VIGÊNCIA: 01 de Março de 2024 até 01 de Março de 2024; FUNDAMENTAÇÃO: , , ,

Endereço: Vilaronga Rios, SN, CENTRO, SAO JOSE DO JACUIPE, BA. * CEP: 44698000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (74) 9 9941 5469 * Site: <http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br/diario>

1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000577

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
16.443.632/0001-60



RESUMO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 09/2024; FORNECEDOR: RAISSIA SANTIADO DE MATOS; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA, CARGA HORÁRIA DE 30H SEMANAIS, ATRAVÉS DO CHEDENCIMENTO 001/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO; VALOR: R\$ 24,000,00; VIGÊNCIA: 01 de Março de 2024 até 01 de Março de 2024; FUNDAMENTAÇÃO: , , ,

Endereço: Vilaronga Rios, SN, CENTRO, SAO JOSE DO JACUIPE, BA. * CEP: 44698000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (74) 9 9941 5469 * Site: <http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br/diario>

1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000577

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano 4

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 253, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Institui aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor de servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 4º, §1º, da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 03, de 17 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Legislativo em 28 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica da Caixa de Previdência dos Servidores do Município de São José do Jacuípe – CAPSEJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada por tempo de contribuição a servidora **CREUZENIDE FERREIRA SILVA**, no cargo de Professora, Nível VI, **matrícula nº 0961**, CPF nº 148.550.738-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter completado os requisitos exigidos pela legislação vigente para a concessão do benefício, notadamente o art. 4º, §1º, da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 03, de 17 de junho de 2022.

Art. 2º – O valor dos proventos da aposentadoria terá por base a última remuneração da servidora, de forma integral, conforme estabelece o artigo 4º, §2º, I, da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 03, de 17 de junho de 2022, fixado no valor de **R\$ 4.282,39** (quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), composta por salário-base: **R\$ 2.762,83** (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos); Quinquênio: **R\$ 690,71** (seiscentos e noventa reais e setenta e um centavos); e Promoção por Título: **R\$ 828,85** (oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Parágrafo único: o benefício será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos ativos do município, de modo a preservar de forma permanente o seu valor real, conforme art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem efeito retroativo 01 de novembro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 236, de 09 de novembro de 2023.

São José do Jacuípe, 11 de abril de 2024.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba
www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000577

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano 4

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 8 DE 07 DE MARÇO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 551 de 06 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 245 de 29 de novembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20601 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	50.000,00
3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais	50.000,00	0,00
Total por Modalidade:	50.000,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	20.000,00
Total por Modalidade:	20.000,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
Total Geral:	70.000,00	70.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 7 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Estado da Bahia, em 07 de março de 2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000577

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)

CPF: 057.382.675-75

Alberian Peris Moreira Da Cunha

Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000577

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 9 DE 12 DE MARÇO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 558/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.082 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS

4.4.90.51.00 / 26650000 - Obras e Instalacoes	142.000,00
Total por Ação:	142.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	142.000,00
Total Suplementado:	142.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 12 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Estado da Bahia, em 12 de março de 2024.

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75

Alberian Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000577

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 10 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 421.000,00 (Quatrocentos e vinte e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 558/2023 de 28 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$421.000,00 (Quatrocentos e vinte e um mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20101 - GABINETE DO PREFEITO

2.018 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00

20301 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Total por Ação:	31.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	31.000,00

20601 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.032 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	130.000,00
Total por Ação:	130.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	130.000,00

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.050 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

SIAFIC -

Página: 1 de 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000577

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes	170.000,00
Total por Ação:	170.000,00
2.081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	240.000,00
Total Suplementado:	421.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20501 - SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

1.086 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE POÇOS, BARRAGENS E AGUADAS

3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

20601 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00

2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.093 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao por Tempo Determinado	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00

2.094 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	134.000,00

20602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ARTES, ESPORTE E LAZER

2.021 - MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000577

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.082 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00
3.3.50.85.00 / 15000000 - Contrato de Gestão	2.000,00
Total por Ação:	4.000,00

2.051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.072 - IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

1.075 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes	50.000,00
Total por Ação:	70.000,00

1.081 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00

2.011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	25.000,00

2.012 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO SUS

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.082 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.50.43.00 / 15001002 - Subvencoes Sociais	5.000,00
3.3.50.85.00 / 15001002 - Contrato de Gestão	5.000,00
3.3.90.35.00 / 15001002 - Servicos de Consultoria	20.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.102 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.104 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000577

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	240.000,00
Total Anulado:	421.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 12 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Estado da Bahia, em 12 de março de 2024.

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75

Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000577

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 11 DE 29 DE MARÇO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 558/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 558/2023 de 28 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20301 - SECRETARIA DE FINANÇAS

9.09 - ENCARGOS COM O PASEP

3.3.90.47.00 / 17080000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas

600,00

Total por Ação:

600,00

Total por Unidade Orçamentária:

600,00

Total Suplementado:

600,00


Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	600,00
Total	600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 29 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Estado da Bahia, em 29 de março de 2024.


Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75


Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91